



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019**

### **PROCESSO N.º 721/2019 – CONTRATO N.º 124/2019**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E QUIRON MEDICINA E CONSULTORIA LTDA-ME.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de **serviços médicos, na área de psiquiatria, em atendimento junto ao CAPS e aos pacientes acolhidos nas residenciais terapêuticas** do Município de São Miguel Arcanjo, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, firmado em 26 de junho de 2019, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUIRON MEDICINA E CONSULTORIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Francisco Cunha, n.º 105, Bairro Bosque dos Eucaliptos, em Araçoiaba da Serra, CNPJ n.º 20.333.280/0001-67, representada neste ato por **José Cesar de Laurentiz**, RG n.º 4.632.181-0 e CPF/MF n.º 001.426.888-43, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2020, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 6,510260% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor de **R\$ 27,69** (vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) por consulta médica, totalizando o valor de **R\$ 83.070,00** (oitenta e três mil e setenta reais), considerando quantitativo mensal de **250** (duzentos e cinquenta) consultas, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 26 de Junho de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

Contratada: QUIRON MEDICINA E CONSULTORIA LTDA-ME  
**José Cesar de Laurentiz**

#### **Testemunhas:**

1 - *Claudia Tascanelos*  
CPF.: 122678948-07

2 - *Guilherme Gomes Ribeiro*  
CPF.: 45929840860